



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

ATOS DO PREFEITO

LEI N.º 5.040 DE 25 DE AGOSTO DE 2022.

Dá denominação à creche situada na Rua Paissandu s/nº, CEP 26291-533, no bairro Cabuçu, de Creche Antônio Pinheiro Magalhães.

Autor: Vereador Germano Silva de Oliveira – MANINHO DE CABUÇU

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Dá denominação à Creche Antonio Pinheiro Magalhães, situada na Rua Paissandu s/nº, Bairro Cabuçu, CEP 26291-449, Nova Iguaçu/RJ.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ROGERIO MARTINS LISBOA
Prefeito

Id. 05881/2022

LEI N.º 5.041 DE 25 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre remuneração mínima da classe docente do quadro do magistério da educação básica.

Autor: Poder Executivo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a corrigir anualmente a remuneração mínima do Profissional do Magistério Público da Educação Básica, adequando-a ao Piso Salarial Nacional do Magistério definido pelo MEC, nos termos do art. 5º, da Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008.

Parágrafo único. O Poder Executivo editará decreto dispondo acerca do valor do Piso Salarial Municipal do Magistério Público da Educação Básica, para fins de aplicação do disposto no *caput* deste artigo.

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente Lei Complementar serão suportadas por dotações próprias, suplementadas, se necessário, especialmente por recursos oriundos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROGERIO MARTINS LISBOA
Prefeito

Id. 05882/2022

DECRETO N.º 12.927 DE 25 DE AGOSTO DE 2022.

O **PREFEITO DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial a Lei Municipal n.º 4.219, de 14 de janeiro de 2013, que autorizou o remanejamento de cargos, por meio de Decreto, desde que não represente aumento de despesa, **DECRETA:**

Art. 1º. Fica alterada a estrutura básica da Semed na forma deste Decreto.

Art. 2º. Fica transformado, sem aumento de despesa, os cargos em comissão constantes do Quadro abaixo e na forma nele mencionado:

QUADRO								
ORG.	NOMENCLATURA ANTIGA	SIMB.	CI		CI	SIMB.	NOMENCLATURA NOVA	ORG.
SEMED	DIRETOR ADJUNTO - ESCOLA MUNICIPAL AMERICA XAVIER DA SILVEIRA	DAS III	583	TRANSFORMAÇÃO	2351	DAS III	ASSESSOR TÉCNICO	SEMED

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA
Prefeito

Id. 05883/2022

DECRETO Nº 12.928 DE 25 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a estrutura consolidada dos representantes do Conselho da APA GUANDU-AÇU.

O **PREFEITO DE NOVA IGUAÇU**, no exercício atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **Decreta:**

Art. 1º Fica estruturado o Conselho da APA Guandu-Açu, com mandato de 26 de agosto de 2022 a 26 de agosto de 2024, conforme segue:

Representantes Governamentais

Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

Titular: Solange de Oliveira Nascimento da Costa
Suplente: Fernanda Maria Moraes Maciel

Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMAM

Titular: Fernando Gomes Cid
Suplente: Geraldo de Oliveira Bastos

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo – SEMDETTUR

Titular: Mário Pereira Lopes
Suplente: Sebastião Hilton Freitas Júnior
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

Titular: Priscila Pereira da Silva de Barros
Suplente: Luiz Fabiano de Oliveira